

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 13-10-86

No processo GG-2.310-83 c/ap. GG-1.584-83, sobre acidente de trânsito ocorrido em 4-5-83, com o veículo oficial de placa GB-0211, em que é sindicado JOSÉ MANUEL MONTEIRO: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente em seu relatório 73-86, acolhida pela ATG, reconheço a culpa do motorista sindicado pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos. Após a publicação desta decisão, encaminhe-se a presente sindicância ao D.A. para as providências atinentes ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Estado."

No processo SSP-7.652-85-DGP, em que ALDO JOSÉ DOS SANTOS solicita pagamento por exercício de fato: "Tendo em vista o parecer 1.794-86, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de pagamento, a título de exercício de fato, formulado por Aldo José dos Santos, RG 1.636.500, em virtude de ausência dos pressupostos para o reconhecimento de sua configuração."

No processo SDP-153-86, em que ANTÔNIO MANUEL DO AMARAL solicita pagamento por exercício de fato: "Tendo em vista o parecer 1.806-86, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de pagamento, a título de exercício de fato, formulado por Antônio Manuel do Amaral, RG 7.694.808, em virtude de ausência dos pressupostos para o reconhecimento de sua configuração."

No doc. 6.303-99-86-SE, em que DEISE GUANDALINI PALÁCIO solicita afastamento: "Tendo em vista as informações constantes dos autos, não há possibilidade de acolhimento."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

TERMOS DE ACORDOS DE EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE ASSISTENTE E CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, DE 13-10-86

Para fins da contraprestação pecuniária em caráter transitório, nos termos dos arts. 118 e 119, combinados com os arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78 e de acordo com o Dec. 12.961-78 [processo avaliatório de 1986, homologado em 30-9-86], a cláusula 4ª dos termos de acordos de exercício das funções de Assistente e contraprestação pecuniária, celebrados nas datas acima citadas, entre o Governo do Estado de São Paulo e os abaixo indicados, passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas dos referidos termos:

ADILSON ROCHA, RG 5.106.547, celebrado em 23-5-86:

Cláusula 4ª - Em contraprestação aos serviços de Assistente, em caráter provisório e desde que no exercício da referida função de confiança, fica assegurado ao Empregado, em complementação aos seus salários, o recebimento a partir de 1-10-86, de importância equivalente à diferença entre o padrão 20-A, da E.V.1, T-I, correspondente a função de Escriturário e o padrão 24-A, da E.V.3, T-I, da L.C. 467-86, relativa a função de Assistente que continua a exercer transitoriamente.

BENEDITO LOPES TORRES, RG 4.255.206, celebrado em 1-8-85 e
LUIZ ANTONIO CALANDRO, RG 5.255.280, celebrado em 14-8-85:

Cláusula 4ª - Em contraprestação aos serviços de Assistente, em caráter provisório e desde que no exercício da referida função de confiança, fica assegurado ao Empregado, em complementação aos seus salários, o recebimento a partir de 1-10-86, de importância equivalente à diferença entre o padrão 19-A, da E.V.1, T-I, correspondente a função de Escriturário e o padrão 23-A, da E.V.3, T-I, da L.C. 467-86, relativa a função de Assistente que continua a exercer transitoriamente.

TERMOS DE RETRATIFICAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO, DE 13-10-86

Em cumprimento ao Despacho Normativo do Governador, publicado em 18-5-85, o contrato de trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e ANTONIO BRAGA FILHO, RG 3.299.184, passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

I - Cláusula 1ª - O Empregado prestará seus serviços ao Empregador no exercício da função-atividade de Motorista, do SQF-II-QSG, nos padrões abaixo relacionados, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, ficando enquadrado na seguinte conformidade e sem efeito as alterações de contrato de trabalho publicadas após 1-3-83: a partir de 1-3-83, do padrão 8-A para o 10-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, Cr\$ 69.022; a partir de 8-3-84, do padrão 10-A para o 11-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, Cr\$ 125.016; a partir de 1-1-85, do padrão 11-A para o 13-A, nos termos das L.C.s 364 e 365-84, Cr\$ 406.184; a partir de 1-7-85, do padrão 13-A para o 14-A, de acordo com as L.C.s. 403 e 404-85, Cr\$ 768.970; a partir de 1-1-86, do padrão 14-A, da E.V.1, T-I, para o 9-A, da E.V.2, T-I, de acordo com a L.C. 431-85, Cr\$ 1.865.358.

Em cumprimento ao disposto na L.C. 180-78, a cláusula 1ª do Contrato de Trabalho, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e ANTONIO BRAGA FILHO, RG 3.299.184, passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

I - Cláusula 1ª - O Empregado prestará seus serviços ao Empregador no exercício da função-atividade de Motorista, do SQF-II-QSG, ficando enquadrado em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1986, homologado em 30-9-86, de conformidade com o disposto nos arts. 97 e 98, da L.C. 180-78, combinados com o art. 91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, a partir de 1-10-86, no grau A, da ref. 10, da E.V.2, T-I, instituída pela L.C. 247-81. O salário correspondente ao padrão 10-A, da E.V.2, T-I, da L.C. 467-86, no valor de Cr\$ 1.958.63, gratificação de Cr\$ 742.65, de acordo com o art. 1º, II, alínea a, da mesma L.C., mais a gratificação de representação de Cr\$ 2.367,33, no total de Cr\$ 5.068,61, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em Lei.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Portaria do Procurador do Estado Assessor Chefe, de 10/10/86

DISPENSANDO, nos termos do art. 59, I, §1º, I, da L.C. nº 180-78, ALDO SUKAS, RG-16.461.880, da função-atividade de Escriturário, padrão 11-A, T-I, EV-1, do QSG-ATL, a partir de 7/10/86, por haver entrado em exercício em cargo público.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

DE 03-10-86

INTERVENIENDO, à vista das informações constantes dos autos, o pedido formulado por JULIA LOPES TAVAN NUNES, RG 4.917, RG 5140914, Acedente de Refeição, no sentido de lhe serem pagos os períodos de férias não gozadas por absoluta necessidade do serviço e de licenças prêmio não usufruídas. De vez que utilizou todos os períodos antes de sua aposentadoria. Proc. 8709/67-3.

DE 06-10-86

INTERVENIENDO, à vista das informações constantes dos autos, o pedido formulado por JULIA LOPES TAVAN NUNES, RG 4.917, RG 5140914, Acedente de Refeição, no sentido de lhe serem pagos os períodos de férias não gozadas por absoluta necessidade do serviço e de licenças prêmio não usufruídas. De vez que utilizou todos os períodos antes de sua aposentadoria. Proc. 8709/67-3.

TERMINO DE AUMENTO

ALTERANDO, de acordo com o resolvido no processo mencionado, a Cláusula I do Contrato de Trabalho do servidor abaixo qualificado:
SILVIO LUIZ DA SILVA, matr. 18.904, Auxiliar de Enfermagem, proc. 5145/76-E.

ALTERANDO, de acordo com o processo seletivo especial e o resolvido no processo mencionado, o Contrato de Trabalho do servidor abaixo qualificado:
HELIO DE FARIAS, matr. 22.956, Técnico de Laboratório, proc. 1.365/48, a partir de 16-03-86. Proc. 9944/75-E.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORIA TÉCNICA

AUTORIZANDO, as Averbuações do Tempo de Serviço, prestadas por VIVIANE NOGUEIRA DE AZEVEDO GUERRA, matr. 18.764, RG 3493708, Supervisor de Seção Hospitalar:

na Reitoria da Universidade de São Paulo, num total de 04(quatro) anos e 25(vinte e cinco) dias; e no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual da Secretaria de Estado dos Negócios da Administração, num total de 04(quatro) anos, 11(onze) meses e 26(vinte e seis) dias, consideradas para fins previstos no artigo 25 da LC 180/78, e para o disposto no Despacho Normativo de 17.05.85, publicado no D.O. de 18.05.85. Proc. 6151/85-I.

SERVIÇO DE CADASTRO E LAVIATURA DE ATOS DE PESSOAL

Apostilas da Diretora

Declarando:

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabelas adiante citadas a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SOC III

ARISTIDES RIBEIRO COSTA, RG 4115107, a partir de 01.12.85, Padrão 28-E.

que URÂNIA TABAJARA, matr. 5.283, RG 2055236, ocupante do cargo de Escriturário (Nível I), Padrão "11-B-III" da PE do QHC, foi dispensada do Regime de Dedicação Exclusiva, a partir de 02.03.73, nos termos do artigo 3º da Lei 94 de 29.12.72, conforme publicação no D.O. de 02.03.73.

que JURANDYR ROMANO, matr. 6.373, RG 1508696, Médico IV, fica enquadrado no Padrão "27-E" da Tabela II da EV 7 do SOC III do QHC, em Jornada Comum de Trabalho, a partir de 06.03.86, de conformidade com os artigos 70 e 74 da LC 180/78, regulamentada pelo artigo 9º, item 2 da LC 260/81.

que ROBERTO GUIMARÃES OGIBENE, matr. 6.721, R.G. 1656526, Médico IV, fica enquadrado no Padrão "25-E" da Tabela II da EV 7 do SOC III do QHC, em Jornada Comum de Trabalho, a partir de 06.03.86, de conformidade com os artigos 70 e 74 da LC 180/78, regulamentada pelo artigo 9º, item 2 da LC 260/81.

TORNANDO SEM EFEITO a Apostila de 24.06.86, publicada no D.O. de 04.07.86, em nome de ELENI BENEDITA DE MACEDO matr. 5.987, RG 2148799.

DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO II

COMISSÃO DE PROMOÇÃO

GRUPO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios por Grupo de Classes, efetuada pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo às unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

	TOTAL	MB	B	R
Grupo de Classes G.1	1.819	364	1.091	364
Superintendência	425	85	255	85
Conselho Deliberativo	1	0	0	0
Diretoria Clínica	1	0	0	0
Instituto Central	598	121	356	121
Instituto do Coração	211	42	127	42
Instituto da Criança	142	28	86	28
Inst. Ortop.Traumatologia	169	34	101	34
Instituto de Psiquiatria	76	15	46	15
Depto. Hosp. Auxiliares	182	36	110	36
Lab. Investigação Médica	16	03	10	03
TOTAL		MB	B	R
Grupo de Classes G.2	4.610	922	2.766	922
Superintendência	371	74	223	74
Conselho Deliberativo	1	0	1	0
Diretoria Clínica	7	1	5	1
Instituto Central	2.156	431	1.294	431
Instituto do Coração	610	122	366	122
Instituto da Criança	433	88	257	88
Inst. Ortop.Traumatologia	395	79	237	79
Instituto de Psiquiatria	210	42	126	42
Depto. Hosp. Auxiliares	320	64	192	64
Lab. Investigação Médica	107	21	65	21
TOTAL		MB	B	R
Grupo de Classes G.3	1.776	355	1.066	355
Superintendência	42	8	26	8
Conselho Deliberativo	1	0	0	0
Diretoria Clínica	2	0	2	0
Instituto Central	932	187	558	187
Instituto do Coração	286	58	170	58

Instituto da Criança	185	37	111	37
Inst. Ortop.Traumatologia	101	20	61	20
Instituto de Psiquiatria	81	16	49	16
Depto. Hosp. Auxiliares	80	16	48	16
Lab. Investigação Médica	67	13	41	13

TOTAL MB B R

Grupo de Classes G.4	85	17	51	17
Superintendência	16	3	10	3
Conselho Deliberativo	1	0	0	0
Diretoria Clínica	1	0	0	0
Instituto Central	20	5	10	5
Instituto do Coração	11	2	7	2
Instituto da Criança	7	1	5	1
Inst. Ortop.Traumatologia	11	2	7	2
Instituto de Psiquiatria	1	1	5	1
Depto. Hosp. Auxiliares	13	3	7	3
Lab. Investigação Médica	1	0	0	0

TOTAL MB B R

Grupo de Classes G.5	327	75	227	75
Superintendência	75	14	45	16
Conselho Deliberativo	1	1	2	0
Diretoria Clínica	2	0	2	0
Instituto Central	128	26	77	25
Instituto do Coração	54	11	32	11
Instituto da Criança	25	5	15	5
Inst. Ortop.Traumatologia	48	9	29	10
Instituto de Psiquiatria	24	5	14	5
Depto. Hosp. Auxiliares	15	3	9	3
Lab. Investigação Médica	3	1	2	0

TOTAL MB B R

Grupo de Classes G.6	585	117	351	117
Superintendência	15	3	9	3
Conselho Deliberativo	1	0	1	0
Diretoria Clínica	1	0	1	0
Instituto Central	295	59	177	59
Instituto do Coração	79	16	47	16
Instituto da Criança	48	10	28	10
Inst. Ortop.Traumatologia	67	13	41	13
Instituto de Psiquiatria	38	8	22	8
Depto. Hosp. Auxiliares	42	8	26	8
Lab. Investigação Médica	1	0	0	0

TOTAL MB B R

Grupo de Classes G.7	92	18	56	18
Superintendência	37	7	23	7
Conselho Deliberativo	1	0	1	0
Diretoria Clínica	2	0	2	0
Instituto Central	30	6	18	6
Instituto do Coração	9	2	5	2
Instituto da Criança	1	0	1	0
Inst. Ortop.Traumatologia	4	1	2	1
Instituto de Psiquiatria	4	1	2	1
Depto. Hosp. Auxiliares	1	0	1	0
Lab. Investigação Médica	1	0	1	0

TOTAL MB B R

Grupo de Classes G.8	165	33	99	33
Superintendência	19	4	11	4
Conselho Deliberativo	1	0	2	0
Diretoria Clínica	2	0	2	0
Instituto Central	72	14	44	14
Instituto do Coração	20	4	12	4
Instituto da Criança	14	3	8	3
Inst. Ortop.Traumatologia	16	3	10	3
Instituto de Psiquiatria	13	3	7	3
Depto. Hosp. Auxiliares	8	2	4	2
Lab. Investigação Médica	1	0	1	0

TOTAL MB B R

Grupo de Classes G.9	44	9	26	9
Superintendência	13	3	7	3
Conselho Deliberativo	1	0	1	0
Diretoria Clínica	1	0	1	0
Instituto Central	11	2	7	2
Instituto do Coração	3	1	1	1
Instituto da Criança	7	1	5	1
Inst. Ortop.Traumatologia	2	0	2	0
Instituto de Psiquiatria	5	1	3	1
Depto. Hosp. Auxiliares	3	1	1	1
Lab. Investigação Médica	1	0	0	0

TOTAL MB B R

Economia e Planejamento

Secretário
Clovis de Barros Corvalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria da Chefe de Gabinete, de 10.10.86

Classificando, a partir de 06.10.86, no Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor, do GS, CLAUDIA OLIVEIRA, RG nº 15.180.611, Servente, QSEP-SQC-III, padrão 5-A-2-I, LC 247-81, alterada pela LC 467-86.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Apostila da Diretora, 10.10.86

Declarando que tendo em vista o art. 1º, incisos III e IV da LC 406-85, o funcionário e servidores abaixo indicados, fazem jus a partir de 17.09.86, à incorporação ao seu patrimônio para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária independente do vencimento ou salário, da diferença de 20%, entre a gratificação de representação de gabinete de Auxiliar na base mensal de 10%, já incorporada e a gratificação de representação de gabinete na base mensal de 30%, arbitrada nos termos do art. 135, inciso III, da Lei 10.261-68, e de acordo com o art. 5º, do Decreto 23.658-85, ambas calculadas sobre o valor do padrão 21-A-4-I, instituída pela LC 247-81

MOTORISTA - QSEP-SQC-III

EDUARDO NOLAN STEACALL - RG 2.469.267, padrão 10-C-2-I

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Diretor Adjunto do Jornal
Edmundo Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 01011 - São Paulo
Telefones 93-6485 e 281-3344 (ramal 242) - Telex (011) 34857

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 281-3284 - ramais 221 e 228

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital)

Assinatura com entrega via Correios

Semestral Cr\$ 278,00 Anual Cr\$ 552,00

Semestral Cr\$ 163,00 Anual Cr\$ 327,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital)

Assinatura com entrega via Correios

Semestral Cr\$ 258,00 Anual Cr\$ 517,00

Semestral Cr\$ 168,00 Anual Cr\$ 333,00

A Imprensa Oficial do Estado não recebe agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia

Cr\$ 3,00

EXEMPLAR ATRASADO

Cr\$ 4,00

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia, 294 - Fone 259-7222 - REPÚBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Fone 257-2915 -

SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 228-4316